

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8500269-27.2025.8.06.0000

Área da Demanda: SETIN/Gerência de Infraestrutura de TI/Coordenadoria de Segurança da Informação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, objeto do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. Diante das constantes transformações da sociedade e da crescente complexidade do mundo cibernético, que traz inúmeros benefícios, mas também exige atenção redobrada à segurança da informação, torna-se urgente a adoção de medidas para proteger os dados pessoais e institucionais contra ameaças e tentativas de ataques cibernéticos.
- 1.2. Ademais, a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 396/2021, contempla, dentre diversos itens, “ações de comunicação, de conscientização, de formação de cultura e de direcionamento institucional com vistas à segurança cibernética.” Ainda, o seu Art 21 estabelece que “Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá constituir estrutura de segurança da informação, subordinada diretamente à alta administração do órgão e desvinculada da área de TIC”, estabelecendo ainda que “O gestor de segurança da informação terá as seguintes atribuições:

I – Instituir e gerir o Sistema de Gestão de Segurança da Informação;

II – Implementar controles internos fundamentados na gestão de

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

riscos da segurança da informação;

III – planejar a execução de programas, de projetos e de processos relativos à segurança da informação com as demais unidades do órgão;

IV – Implantar procedimento de tratamento e resposta a incidentes em segurança da informação; e

V – Observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis em consonância com os princípios e as diretrizes desta Resolução e da legislação de regência.”

- 1.3. Durante implementação das atividades no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, foi identificada a necessidade de realizar capacitações ligadas ao Programa de Desenvolvimento de Pessoas, conforme Produto 2.5 Capital humano aprimorado, Componente II Transformação Digital para Fortalecer a Governança e a Gestão.
- 1.4. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional e em conformidade com seus objetivos explicitados no Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR e com a estratégia definida nas Notas Técnicas dos Produtos do Programa, torna-se essencial avaliar a necessidade da contratação, relacionada ao DFD que originou este estudo preliminar, com o objetivo de atender às demandas indispensáveis para a continuidade das atividades desempenhadas pelos colaboradores do Tribunal, mantendo a integridade, a confidencialidade e a autenticidade de dados e de informações do TJCE;
- 1.5. Neste contexto, foi inicialmente analisada e comprovada a real necessidade que fundamenta a capacitação pretendida, conforme descrito no DFD.
- 1.6. Para a definição da solução que atenda à necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como um programa de segurança da informação, é fundamental aprofundar os seguintes aspectos:
 - 1.6.1. Periodicidade da necessidade: A demanda não enseja contratações recorrentes ou periódicas, já que deve ser resolvida por meio de contratação única. A contratação é essencial neste momento devido

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ao registro de múltiplas tentativas de ataques cibernéticos, incluindo e-mails maliciosos, tentativas de phishing e outras ameaças recentes, conforme detalhado a seguir:

1.6.1.1. Em relação a tentativas de phishing, os dados de 2024 revelam um número expressivo de e-mails maliciosos recebidos:

- 1.6.1.1.1.** Janeiro: 10.576
- 1.6.1.1.2.** Fevereiro: 7.361
- 1.6.1.1.3.** Março: 5.573
- 1.6.1.1.4.** Abril: 5.912
- 1.6.1.1.5.** Maio: 6.858
- 1.6.1.1.6.** Junho: 6.096
- 1.6.1.1.7.** Julho: 8.217
- 1.6.1.1.8.** Agosto: 9.137
- 1.6.1.1.9.** Setembro: 6.413

1.6.1.2 Até setembro, foram 66.143 tentativas de phishing detectadas, representando um perigo real para a segurança das informações do TJCE, com potencial de causar danos significativos aos sistemas e à integridade dos dados.

1.6.1.3 Além disso, a infraestrutura do TJCE é alvo de inúmeras tentativas de exploração de vulnerabilidades, com uma média em 2024 de 20 milhões de tentativas por dia, totalizando cerca de 600 milhões de tentativas de exploração de vulnerabilidades por mês. Esse volume expressivo de ataques revela a necessidade de conscientizar os usuários sobre a importância e os cuidados com a Segurança da Informação no TJCE, incluindo testes de simulação de phishing e treinamentos específicos, visando reduzir o risco de sucesso dessas tentativas.

1.6.2 Locais de aplicação/execução/recebimento: as capacitações serão realizadas na modalidade 100% online por meio de plataforma específica.

1.6.3 Volume/quantidade requerida: O Programa deverá contemplar 9.221 servidores/magistrados/estagiários/terceirizados/colaboradores, conforme quantidades detalhadas abaixo:

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Desc. Vínculo	Quantidade
Desembargador	52
Estagiários	1538
Exclusivamente comissionado	1863
Externo com ônus c/ ressarc. (com INSS)	1
Externo com ônus c/ ressarc. (sem INSS)	17
Externo com ônus s/ ressarc. (com INSS)	25
Externo com ônus s/ ressarc. (sem INSS)	52
Externo sem ônus	1230
Magistrados	421
Servidores	3256
Terceirizados	766
Total Geral	9221

Fonte: Sistema AdmRH, extraído em 06/05/2025.

Dados extraídos pela Coordenadoria de Governança da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Ceará. Segue em anexo email recebido com essas informações.

A justificativa para esse quantitativo está amparada na [Portaria 162, de 10 de junho de 2021](#), que aprova protocolos e manuais criados pela Resolução CNJ no 396/2021 que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (PCESC-PJ).

O anexo VII do citado ato normativo, que aprova o Manual de Referência da Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, assim estabelece em seus tópicos 0.2 e 1.3.2:

0.2. O tema formação de cultura e de educação em segurança cibernética deve ser tratado de forma equânime, uniforme e articulado com todos os órgãos do Poder Judiciário e em conformidade com os mais atualizados paradigmas, procedimentos e padrões nacionais e internacionais.

[...]

1.3.2 A PECSC-PJ aplica-se a todos os usuários internos do Poder Judiciário, a saber:

- a) magistrados e magistradas;
- b) servidores e servidoras;
- c) estagiários e estagiárias;

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

- d) terceirizados e terceirizadas; e
- e) colaboradores em geral.

Dessa forma, e conforme a dicção dos tópicos 3.2.3 e 3.2.5 acima transcritos, as capacitações sobre segurança cibernética promovidas pelo Poder Judiciário devem contemplar todos os servidores, magistrados, colaboradores e prestadores de serviço.

1.6.4 Demandantes e usuários finais: 9.221 servidores/magistrados/terceirizados/estagiários e colaboradores, conforme descrição que consta na tabela do tópico 1.6.3 deste Estudo Técnico.

1.6.5 Unidade de medida de consumo/execução: A unidade de medida será a quantidade de capacitações realizadas, conforme periodicidade e quantidade mínima de carga horária a serem definidas. Além disso, será considerado o serviço único de implantação e o serviço de suporte técnico tanto para alunos/usuários quanto para a equipe de fiscalização e gestão do contrato. Acrescenta-se o treinamento na solução para até 05 (cinco) pessoas com carga horária de 08 (oito) horas.

1.7. Com o atendimento dessa demanda, o TJCE passará a dispor de diversos benefícios estratégicos e operacionais, como a conscientização dos colaboradores sobre a importância da segurança da informação e a mitigação de riscos de ataques cibernéticos. Dessa forma, será possível fortalecer a segurança digital de maneira integrada, envolvendo todos os servidores e colaboradores do TJCE. Caso contrário, haverá o risco de expor os equipamentos e sistemas do TJCE, bem como seus servidores, colaboradores e todas as pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, utilizam os serviços do poder judiciário, comprometendo a proteção de dados e a conformidade legal dos processos. Isso poderia impactar significativamente a qualidade e a disponibilidade da atividade-fim, além de comprometer o objetivo principal do Promojud de transformação digital, que visa à eficiência operacional e à inovação por meio da adoção de novas tecnologias e metodologias, para otimização dos processos do Tribunal.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

- 2.1. Em dezembro de 2024 houve a capacitação interna com o tema “Segurança no e-mail corporativo: protegendo informações e evitando ameaças.” destinada aos servidores do Tribunal. Porém, o evento instrucional, na modalidade palestra, teve a duração de 1 hora, tempo insuficiente para se abordar o conteúdo sobre segurança da informação com a abrangência e profundidade necessárias, assim como para aplicação de atividades práticas indispensáveis para a transmissão de conhecimentos em nível adequado e posterior utilização deles no cotidiano do trabalho. Além disso, houve a participação de somente 197 servidores, número muito aquém daquele almejado para uma promoção efetiva de conscientização sobre o tema. Dessa forma, a implementação de um programa de segurança da informação em ampla escala será inédita no TJCE, por meio do qual se alcance a maior quantidade possível de usuários dos equipamentos e sistemas no âmbito do Tribunal. O programa deverá incluir iniciativas como conscientização sobre segurança da informação, identificação de ameaças e ataques cibernéticos, aplicação de testes aleatórios, implementação de medidas de mitigação, além de ações para garantir sua continuidade. Também serão adotadas estratégias para proteger pessoas, equipamentos e sistemas essenciais às atividades do TJCE.
- 2.2. Em 2024 o Tribunal de Justiça do Ceará celebrou o contrato [Nº 30/2024](#) com a MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.712.123/0001-74, para a prestação de serviço de consultoria especializada em Implantação da Lei Geral de Proteção Dados (LGPD) e Soluções Tecnológicas para Governança da Privacidade e Proteção de Dados. O referido contrato, no entanto, não abrange em seu objeto a prestação de serviços especializados em segurança da informação, conforme o escopo do presente Estudo Técnico, e que, portanto, não pode ser considerado como uma solução anterior contratada, já que não contempla ações de conscientização específicas voltadas para a segurança da informação.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando as particularidades da necessidade identificada e as informações técnicas obtidas na sondagem de mercado, foram avaliados os seguintes meios como possíveis soluções para atender a essa demanda:

Solução 1 – Capacitação com instrutores internos.

Descrição	Não há atualmente no quadro de servidores do TJCE servidores que detenham conhecimentos com abrangência e profundidade necessárias para a efetiva capacitação em níveis adequados de qualidade. Além disso, o Tribunal não dispõe de plataforma própria estruturada para promover campanhas de conscientização sobre segurança da informação, fator que dificulta a implementação de treinamentos internos de forma organizada e abrangente. Diante disso, essa alternativa não é viável com os recursos atuais. A falta de pessoal qualificado e de infraestrutura adequada impede que a capacitação seja realizada de forma eficaz e escalável.
Provedor da solução:	Tribunal de Justiça do Ceará.

Solução 2 – Credenciamento

Descrição	Credenciamento de empresas ou profissionais especializados para oferecer treinamentos em segurança da informação. A alternativa de credenciamento de empresas ou profissionais para a prestação dos treinamentos foi analisada, mas não se mostrou viável, pois esse modelo de contratação exige a prévia identificação de múltiplos interessados que atendam plenamente aos requisitos técnicos necessários. Além disso, a especialização exigida e a necessidade de uma abordagem contínua e estruturada tornam o credenciamento uma opção limitada para atender integralmente às necessidades do TJCE.
Provedor da solução:	Empresas e profissionais credenciados.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Solução 3 – Compartilhamento de outras soluções existentes

Descrição	Utilização de plataformas ou programas já disponíveis em órgãos públicos parceiros. O TJCE não dispõe de soluções internas para esse fim, e não há convênios ou parcerias vigentes que possibilitem o compartilhamento de uma plataforma estruturada.
Provedor da solução:	Não aplicável, pois a alternativa não está disponível no momento.

Solução 4 – Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa

Descrição	Postergar a capacitação ou adotar soluções temporárias até a implementação de uma solução definitiva. A crescente sofisticação dos ataques cibernéticos e a necessidade urgente de conscientização tornam essa alternativa inadequada, pois a ausência de um programa estruturado aumenta os riscos de incidentes de segurança.
Provedor da solução:	Não aplicável.

Solução 5 – Contratação de capacitação na modalidade presencial.

Descrição	Embora a capacitação presencial possa oferecer interação direta e dinâmicas de grupo, essa opção apresenta limitações significativas em termos de logística e abrangência. As instalações do TJCE não são adequadas para acomodar simultaneamente todos os 9.221 servidores(as), magistrados(as) e colaboradores(as) em geral. Isso exigiria a realização da capacitação em múltiplos momentos, o que não apenas aumentaria a complexidade do planejamento, mas também poderia resultar em inconsistências no conteúdo e na experiência de aprendizado. Além disso, os custos elevados com transporte, infraestrutura e tempo de deslocamento tornariam essa abordagem ainda menos viável, dificultando a participação efetiva de todos os envolvidos.
Provedor da solução:	Empresa especializada na oferta de treinamentos na modalidade presencial

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Solução 6 – Contratação de Plataforma online que promova o Programa de conscientização em Segurança da Informação

Descrição	Essa alternativa pode ser atendida por meio da contratação de uma plataforma online dedicada à conscientização contínua em segurança da informação. A plataforma será capaz de fornecer treinamentos periódicos e simulações de ataques cibernéticos (como phishing), adaptados às necessidades da organização. Essa solução oferece uma abordagem escalável, com conteúdo personalizado para diferentes perfis de usuários, desde iniciantes até avançados, e fornece ferramentas para o monitoramento do progresso e a avaliação da eficácia do treinamento. O programa de conscientização pode ser integrado ao ambiente da organização, garantindo o engajamento contínuo e a evolução das práticas de segurança.
Provedor da solução:	Hackers Rangers / Knowbe4 / Proofpoint / Kaspersky KSAP

A Solução 1 não se mostra viável, pois não há servidores no quadro de pessoal do Tribunal com os conhecimentos em nível adequado em segurança da informação para ministrar uma capacitação em abrangência e profundidade que a demanda aqui tratada exige. Além disso, o Tribunal não possui uma plataforma ou solução estruturada para promover campanhas de conscientização sobre o tema.

A Solução 2 não atende a necessidade, pois a demanda objeto do presente Estudo Técnico não pode ser atendida adequadamente por meio do instituto credenciamento, conforme consta no artigo 76 da Lei 14.133.

A Solução 3 não atende a necessidade porque não foi identificado no âmbito do setor público solução capaz de atender a demanda objeto do presente Estudo Técnico por meio de convênios ou parcerias que possibilitem e viabilizem o compartilhamento de uma plataforma estruturada.

A Solução 4 não atende a necessidade porque a crescente sofisticação dos ataques cibernéticos e a necessidade urgente de conscientização tornam essa alternativa inadequada, pois a ausência de um programa estruturado aumenta os riscos de incidentes de segurança.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Solução 5 não atende a necessidade porque essa opção apresenta limitações significativas em termos de logística e abrangência, pois o TJCE não dispõe de instalações adequadas para acomodar simultaneamente todos os participantes do programa.

Ao final da análise, concluiu-se que a melhor alternativa para atender à necessidade estudada é a Solução 6, de acordo com as formas de atendimento de mercado e estudo realizado para a escolha entre aquelas supracitadas, nos termos do item 8 deste Estudo Técnico.

- 3.2. Com base na definição e especificações dos requisitos, procurou-se no mercado possíveis soluções de plataformas de capacitação em segurança da informação que fossem aderentes às necessidades, buscando empresas que:
 - 3.2.1. Fossem notoriamente reconhecidas nesse campo de atuação – Conscientização em segurança da informação;
 - 3.2.2. Disponibilizassem a maior biblioteca de conscientização e capacitação em português (em linguagem nativa);
 - 3.2.3. Agregassem o recurso prático de treinamento dos usuários através de simulações de *Phishing*, que é hoje, a técnica de engenharia social mais usada por invasores contra os usuários de tecnologia da informação;
 - 3.2.4. Permitissem integração com AD;
 - 3.2.5. Trouxessem o indicador de evolução da maturidade dos usuários e da instituição durante a execução do programa.
 - 3.2.6. Disponibilizassem a gestão integrada de todos os recursos.

3.3. Análise Comparativa das Soluções

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	SOLUÇÃO 1		X	
	SOLUÇÃO 2	X		
	SOLUÇÃO 3		X	
	SOLUÇÃO 4	X		

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	SOLUÇÃO 1		X
	SOLUÇÃO 2		X
	SOLUÇÃO 3		X
	SOLUÇÃO 4		X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	SOLUÇÃO 1		X
	SOLUÇÃO 2		X
	SOLUÇÃO 3		X
	SOLUÇÃO 4		X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	SOLUÇÃO 1	X	
	SOLUÇÃO 2	X	
	SOLUÇÃO 3	X	
	SOLUÇÃO 4	X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	SOLUÇÃO 1		X
	SOLUÇÃO 2		X
	SOLUÇÃO 3		X
	SOLUÇÃO 4		X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas	SOLUÇÃO 1		X
	SOLUÇÃO 2		X
	SOLUÇÃO 3		X

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	SOLUÇÃO 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	SOLUÇÃO 1	X		
	SOLUÇÃO 2	X		
	SOLUÇÃO 3	X		
	SOLUÇÃO 4	X		

3.4. Contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Órgão	Data do Pregão	Objeto	Fonte de consulta
PROCERGS	Mar-23	Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de plataforma integrada de treinamento online na modalidade de subscrição de licença, especializada em oferta de conteúdos de capacitação e conscientização em Segurança da Informação pelo período de 24 meses e serviços gerenciados de operação assistida especializada incluindo suporte técnico e atualizações, configuração, treinamento e transferência de conhecimento, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	https://www.compras.procergs.rs.gov.br/editais/0011_2023/300817

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Casa da Moeda	Jul-23	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Plataforma Online para Conscientização em Segurança da Informação.	https://www.casadamoeda.gov.br/arquivos/pcmb/negocios/consultas-publicas/plataforma-online-para-conscientizacao-em-seguranca-da-informacao/editais/edital-de-consulta-publica-cmb-0001-2023.pdf
TRE-ES	Jun-22	REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online, especializada em oferta de conteúdos de capacitação e conscientização em Segurança da Informação.	http://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/editais/70015-5-00035-2022
Banco da Amazônia S.A	Jul-22	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de conscientização em segurança da informação por meio de plataforma online de simulação de ataques de engenharia social na modalidade Software como Serviço (Software as a Service - SaaS) para 3600 usuários, incluindo os serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, pelo período de 60 meses, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.	http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=179007&modprp=5&numprp=422022
TRT-RS	Nov-23	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de solução de treinamento e	http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=80014&modprp=5&numprp=232023

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

		conscientização de segurança da informação	
TJBA	Nov-23	Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de acesso à plataforma de treinamento online, especializada em oferta de conteúdos de capacitação e conscientização em segurança da informação, com simulação de ataques de engenharia social na modalidade Software como Serviço (Software as a Service SaaS) para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados ou qualquer outro usuário que utilizem os serviços de tecnologia do TJCE.	http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=926303&modprp=5&numprp=452023
TRE-AM	Dez-23	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de conteúdo na modalidade “Software as a Service” (SaaS) para treinamento de usuários de TIC, por meio do acesso à plataforma on-line, especializada na oferta de conteúdos de capacitação e conscientização em segurança da informação	http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=70003&modprp=5&numprp=392023
BDMG	Dez-23	Prestação do serviço de licenciamento, na modalidade SaaS (Software as a Service), de uso e treinamento para plataforma online de conscientização em segurança da informação,	https://www.bdmg.mg.gov.br/licitacao/edital-bdmg-19-2023-pe-licenciamento-em-plataforma-online-de-ciberseguranca-e-treinamento/?en=true

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

	LGPD, PLD/FT, por meio do conceito de Gameficação.	
--	--	--

4. Descrição Geral da Solução

- 4.1. A solução a ser adotada tem como objetivo atender ao planejamento estratégico do TJCE e ao Programa de Modernização do Judiciário (Promojud). Essa iniciativa visa aprimorar a segurança da informação e aumentar a conscientização dos usuários sobre ameaças cibernéticas, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo a proteção dos ativos institucionais.
- 4.2. Para a definição das características e especificações mais adequadas às necessidades do TJCE, foi realizada uma pesquisa considerando boas práticas de mercado e experiências de outras instituições. As fontes consultadas incluíram normativos do CNJ e relatórios de análise de ferramentas de segurança.
- 4.3. O objetivo dessa contratação é garantir a segurança de TI no Tribunal de Justiça, com o propósito de oferecer serviços de conscientização sobre segurança a todos os usuários desta Corte. Após uma análise minuciosa, concluiu-se que a abordagem mais adequada para efetivar esta contratação é a seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
1	<p>Subscrição de licenças de acesso à plataforma de 1 treinamento online, especializada em oferta de conteúdos de capacitação e conscientização em segurança da informação, com simulação de ataques de engenharia social na modalidade Software como Serviço (“Software as a Service – SaaS”), pelo período de 24 meses.</p> <p>A segurança da informação é um pilar fundamental para a proteção dos ativos institucionais e a mitigação de</p>	9.221	Quantidade de capacitações realizadas, conforme periodicidade e quantidade mínima de carga horária a serem definidas.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

	<p>riscos cibernéticos. Um dos principais vetores de ataques atualmente são as ameaças baseadas em engenharia social, como phishing, pretexting e outras técnicas utilizadas para enganar os usuários e obter acesso não autorizado a informações sensíveis.</p> <p>Dessa forma, a aquisição de uma plataforma de treinamento especializada permitirá que os usuários do Tribunal sejam continuamente capacitados, por meio de conteúdos educacionais e simulações realistas de ataques, promovendo a conscientização e reduzindo a vulnerabilidade humana frente a essas ameaças. Além disso, a contratação na modalidade SaaS garante escalabilidade, atualização contínua do conteúdo e a eliminação da necessidade de infraestrutura própria para hospedagem e manutenção da solução.</p>		
2	<p>Implantação da solução.</p> <p>A implantação da solução contratada é essencial para garantir sua correta configuração, parametrização e integração ao ambiente tecnológico do Tribunal. Esse processo inclui a ativação das licenças, ajustes para atender às necessidades específicas da instituição, configuração de</p>	1	Serviço

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

	<p>usuários e grupos, além da definição de políticas de treinamento e relatórios de acompanhamento.</p> <p>Esse serviço é indispensável para que a solução funcione adequadamente desde o início da sua utilização, garantindo que as campanhas de treinamento e simulação sejam aplicadas de forma eficiente e alinhadas às melhores práticas de segurança.</p>		
3	<p>Treinamento na solução para até 05 (cinco) pessoas com carga horária de 08 (oito) horas.</p> <p>Para assegurar o uso eficaz da plataforma, é necessário que a equipe de fiscalização e gestão do contrato possa utilizar de forma eficiente a plataforma de gerenciamento da solução. O treinamento permitirá que esses usuários administrem a solução, configurem campanhas de conscientização, monitorem os resultados e façam ajustes conforme necessário.</p>	1	Serviço
4	<p>Suporte Técnico.</p> <p>Suporte pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender tanto</p>	24	Meses

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

	<p>todos os alunos/usuários, quanto a equipe de fiscalização e gestão do contrato.</p> <p>O suporte técnico é fundamental para garantir a continuidade da operação da solução e a rápida resolução de eventuais problemas. Como a plataforma será utilizada continuamente para treinar e conscientizar os usuários do Tribunal, a indisponibilidade ou falhas na aplicação poderiam comprometer o alcance dos objetivos da iniciativa.</p> <p>O suporte contratado deve abranger atendimento especializado para esclarecimento de dúvidas, correção de problemas técnicos e apoio na configuração de campanhas e relatórios, assegurando que a solução opere de forma eficiente e alinhada às necessidades da instituição.</p>		
--	--	--	--

4.4.Para suprir a necessidade identificada, propõe-se a implementação de um programa de capacitação online especializada em conscientização sobre Segurança da Informação. Esse programa tem como finalidade fortalecer e aprimorar as medidas de proteção de dados e informações sensíveis. A solução deverá ser desenvolvida após um abrangente processo de avaliação das necessidades em segurança da informação, visando garantir a proteção de dados confidenciais e a integridade dos sistemas de informação do Tribunal. Além disso, reflete o comprometimento do

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em assegurar a prestação eficiente e segura de serviços judiciais aos cidadãos do Estado. Dessa forma, com base no estudo realizado, concluiu-se que a subscrição de licenças, juntamente com as quantidades determinadas permitirá atender adequadamente os usuários do tribunal, promovendo uma conscientização efetiva em segurança da informação.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2030), visto que prevê “Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação”, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 especificamente no Código da Contratação **TJCESGP_UGP_2025_0003**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa deverá possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo;.
- 6.2. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a ser contratada a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.3 Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 6.3.1 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 6.3.2 Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017,

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;.

6.4. O BID requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato.

6.5. As Práticas Proibidas compreendem:

- 6.5.1 práticas corruptas
- 6.5.2 práticas fraudulentas
- 6.5.3 práticas coercitivas
- 6.5.4 práticas colusivas
- 6.5.5 práticas obstrutivas
- 6.5.6 apropriações indébita.

6.6. Na avaliação dos currículos e propostas, o TJCE verificará a elegibilidade dos consultores(as) consultando a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária ou permanente pelo BID.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:

7.1.1. Levantamento interno realizado entre magistrados e magistradas; servidores e servidoras; estagiários e estagiárias; terceirizados e terceirizadas; e colaboradores em geral, em consonância com o tópico 1.3.2 do Manual de Referência da Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, aprovado Portaria 162, de 10 de junho de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

- 7.1.2. A capacitação está inserida no Plano de Capacitações 2025, com previsão para ocorrer a partir do primeiro semestre de 2025.
- 7.2. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade **de 9.221**, conforme descrição e justificativa apresentadas no tópico 1.6.3 deste Estudo Técnico. Os dados foram solicitados à Gerência de Governança e Controle Interno da Secretaria de Gestão de Pessoas. O email recebido com os dados apresentadas será anexado ao processo.
- 7.3. Embora o quantitativo exato de participantes possa ser ajustado posteriormente, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência, é essencial que o programa contemple **todo o público-alvo do TJCE** para assegurar que a conscientização em segurança da informação seja efetivamente disseminada em todos os níveis da instituição.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Para a contratação em tela, foram realizadas pesquisas, feitas pelo TJCE, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE.

8.1.1 Solução A: Contratação de capacitação presencial in company.

8.1.1.1 Descrição da solução A: Embora a capacitação presencial possa oferecer interação direta e dinâmicas de grupo, essa opção apresenta limitações significativas em termos de logística e abrangência. As instalações do TJCE não são adequadas para acomodar simultaneamente todos os 9.221 servidores(as), magistrados(as) e colaboradores(as) em geral. Isso exigiria a realização da capacitação em múltiplos momentos, o que não apenas aumentaria a complexidade do planejamento, mas também poderia resultar em inconsistências no conteúdo e na experiência de aprendizado. Além disso, os custos elevados com transporte, infraestrutura e tempo de deslocamento tornariam essa abordagem ainda menos viável, dificultando a participação efetiva de todos os envolvidos.

8.1.2. Solução B: Contratação de Capacitação online síncrona e assíncrona.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

8.1.2.1 Descrição da solução B: Embora a capacitação online, nas modalidades síncrona e assíncrona, ofereça flexibilidade de acesso, enfrenta desafios significativos em relação à participação efetiva de todos os colaboradores. A modalidade síncrona requer disponibilidade em horários específicos, o que pode ser complicado devido à diversidade de agendas, resultando em baixas taxas de participação e comprometendo a eficácia do treinamento. A modalidade assíncrona, por sua vez, permite acesso ao conteúdo conforme a conveniência, mas pode levar à falta de motivação e engajamento. A ausência de um cronograma definido e a possibilidade de procrastinação dificultam a conclusão do treinamento e, consequentemente, a aplicação do conhecimento no dia a dia. Além disso, essa prática pode resultar na perda de novas atualizações na área de segurança da informação, crucial em um cenário em constante evolução. Diante desses desafios, ambas as modalidades não garantem a abrangência e a uniformidade necessárias para assegurar que todos os membros do TJCE recebam a mesma qualidade de capacitação em segurança da informação. A complexidade do tema requer uma abordagem mais estruturada e contínua, que promova não apenas a aquisição de conhecimento, mas também a prática e a atualização constante das informações relevantes.

8.1.3 Solução C: Contratação de Plataforma online que promova o Programa de conscientização em Segurança da informação para os magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) em geral do TJCE.

8.1.3.1. Descrição da solução C: A aquisição de acessos a uma plataforma de capacitação online se revela como a melhor opção para atender à demanda de formação no TJCE. Essa modalidade oferece total flexibilidade, permitindo que os participantes acessem os conteúdos no momento que melhor se adequar às suas agendas e ritmos de aprendizado, o que é crucial em um ambiente de trabalho tão dinâmico como o do Judiciário. Além da flexibilidade, a capacitação online viabiliza a atualização contínua dos materiais e a inclusão de novos temas, adaptando-se às necessidades emergentes em segurança da

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

informação. Essa abordagem maximiza o alcance da capacitação, contribuindo significativamente para o fortalecimento da cultura de segurança dentro da instituição. A contratação de uma plataforma online especializada para a implementação do Programa de Conscientização em Segurança da Informação contempla, ao longo de 24 meses, um conjunto abrangente de funcionalidades. Isso inclui campanhas de simulação de phishing, treinamentos contínuos, monitoramento de resultados e relatórios detalhados para avaliação de desempenho e vulnerabilidades. Tal estrutura assegura não apenas uma abordagem eficaz e escalável, mas também uma adaptação constante às evoluções das ameaças cibernéticas, criando um ambiente mais seguro e resiliente para o TJCE. Ademais, a supervisão contínua pela Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme exigência do projeto, garantirá que o programa esteja sempre alinhado às diretrizes institucionais e às melhores práticas de segurança, promovendo um compromisso constante com a proteção dos dados e a minimização de riscos. Em suma, a opção pela capacitação online não só atende às demandas atuais, mas também prepara o TJCE para enfrentar os desafios futuros em segurança da informação de maneira robusta e eficiente.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Analisando as diversas formas para atender à necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para os serviços abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno do valor **R\$ 1.718.171,35** (um milhão setecentos e dezoito mil cento e setenta e um mil reais e trinta e cinco centavos).

9.2. A contratação visa a disponibilização **de 9.221** acessos a uma plataforma online especializada, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para a implementação do Programa de Conscientização em Segurança da Informação. A plataforma será utilizada para capacitar os usuários e usuárias em geral do TJCE, oferecendo formação contínua e simulações de ataques cibernéticos, com o objetivo de promover a conscientização e fortalecer a segurança da informação no ambiente institucional.

9.3 O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

pesquisa de preços realizada por meio de fontes públicas, considerando contratações similares e valores praticados no mercado. Os detalhes dessa pesquisa, incluindo a metodologia aplicada, as fontes consultadas e os contratos utilizados como referência, estão consolidados em documento apartado, anexado ao processo, para consulta e verificação.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1 Solução C – A Solução C foi a solução escolhida devido à sua capacidade de atender plenamente às necessidades institucionais. Diferente das alternativas presenciais ou de capacitação síncrona e assíncrona, essa modalidade oferece total flexibilidade, permitindo que magistrados, servidores e colaboradores accessem os conteúdos no momento mais conveniente para suas rotinas. Em um ambiente de trabalho dinâmico como o do Judiciário, essa adaptabilidade é fundamental para garantir um engajamento efetivo e uma ampla participação.

10.2. Além da flexibilidade, a plataforma possibilita uma atualização contínua dos materiais, assegurando que o programa de capacitação esteja sempre alinhado às tendências e desafios emergentes na segurança da informação. A contratação dessa solução contempla um conjunto abrangente de funcionalidades, incluindo campanhas de simulação de phishing, treinamentos contínuos, monitoramento de resultados e relatórios detalhados para avaliação de desempenho e vulnerabilidades. Dessa forma, a abordagem adotada não apenas dissemina conhecimento, mas também permite a aplicação prática dos aprendizados, consolidando uma cultura organizacional voltada para a segurança cibernética.

10.3. A escalabilidade da solução garante que todos os 9.221 participantes, com o programa de conscientização possam ser contemplados, independentemente da localização ou disponibilidade de horário, superando as limitações logísticas e os custos elevados das capacitações presenciais. A estrutura tecnológica da plataforma assegura uma experiência homogênea de aprendizado, minimizando riscos de inconsistências nos treinamentos e permitindo um acompanhamento contínuo da evolução dos participantes. Além disso, a supervisão pela

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Tecnologia da Informação garante que o programa esteja sempre alinhado às diretrizes institucionais e às melhores práticas do setor.

10.4. Por fim, a escolha pela capacitação online por meio de uma plataforma especializada se mostra não apenas como a melhor alternativa para atender às demandas atuais, mas também como uma decisão estratégica para preparar o TJCE para os desafios futuros. O investimento em um modelo de ensino dinâmico, atualizado e monitorado fortalece significativamente a postura da instituição frente às ameaças cibernéticas, garantindo um ambiente digital mais seguro e resiliente.

10.5. Considerando o alto número de participantes do programa - incluindo servidores e colaboradores do TJCE envolvidos em diversas atividades com prazos e compromissos tanto previsíveis quanto imprevisíveis, verificou-se que a forma mais eficiente e econômica de contratação é Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços. Esse formato de Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a execução dos serviços apenas para as participações confirmadas, garantindo maior flexibilidade e otimização dos recursos. Além disso, como a contratação está prevista no Plano de Aquisições do Promojud e será financiada com recursos do empréstimo, a empresa contratada deverá atender aos requisitos contidos nas cláusulas de práticas proibidas e elegibilidade, de acordo com a política de aquisições do BID – GN2349-15, disponíveis no site do Banco: <https://bid.celesc.com.br/arquivos/politicas/GN-2349-15.pdf>

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo de objeto pretendido, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

11.1.1. um serviço indivisível, de alta heterogeneidade e com características especializadas, que exigem uniformidade na execução e alinhamento metodológico.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

11.2. O objeto da contratação – subscrição de licenças de acesso a uma plataforma de treinamento online especializada em segurança da informação, com simulação de ataques de engenharia social, na modalidade Software como Serviço (SaaS) – configura uma solução integrada e indivisível. A divisão da contratação em lotes comprometeria a padronização da capacitação, a rastreabilidade dos usuários e a gestão unificada dos treinamentos, dificultando o acompanhamento da evolução dos participantes e a eficácia do programa.

11.3. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para a solução completa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e padronização, conforme o disposto no art. 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/21, que permite a adoção de lote único quando a divisão do objeto comprometer a padronização, a continuidade do serviço ou resultar em prejuízo à economia de escala.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução proposta permitirá o atendimento pleno das necessidades do TJCE, assegurando o cumprimento dos objetivos do PROMOJUD, de modo a garantir, ao menos em relação a este insumo:

12.2 Ter magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) em geral do TJCE, capacitados no Programa de Conscientização em Segurança da Informação.

12.3. Compreensão, por parte dos(as) colaboradores(as) capacitados(as), dos conceitos básicos, capacidade de identificar riscos, conhecimento das melhores práticas de SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

12.4. Fortalecimento das competências técnicas e habilidades profissionais dos(as) magistrados(as), servidores(as), colaboradores e demais usuários que utilizem os serviços de tecnologia do Tribunal de Justiça do Ceará, com o conhecimento necessário para entender e enfrentar as ameaças cibernéticas, garantindo, assim, a segurança e integridade dos dados e sistemas institucionais.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do TJCE, visto que os acessos serão por meio de ambiente virtual.

13.2. Será estruturado um Programa de Comunicação pela área técnica e demandante, com o objetivo de assegurar o engajamento de servidores e colaboradores do TJCE para treinamento obrigatório. Tal engajamento representa um desafio relevante, por diversos motivos, entre os quais destacam-se:

- A percepção de que o treinamento é uma mera burocracia ou uma obrigação, sem benefícios concretos;
- A resistência gerada pela natureza mandatária da ação formativa;
- A concorrência com as demandas diárias, o que pode resultar em baixa participação ou envolvimento superficial;
- A falta de conexão percebida entre o conteúdo do treinamento e as atividades práticas desempenhadas pelos servidores e colaboradores do TJCE.

13.3 Diante desse cenário, as equipes envolvidas empreenderão esforços específicos ao longo do processo de comunicação, adotando medidas de mitigação como:

- Utilização do Sistema de Registro de Preços para a fase de contratação, condicionada a aquisição das vagas à confirmação prévia de participação por parte de cada profissional;
- Preparação da estratégia de comunicação dirigida e sensível ao clima organizacional vigente, que incorpore, além do aproveitamento de estratégias já consolidadas no TJCE com base em experiências anteriores bem-sucedidas, outros elementos de interatividade, personalização e contextualização de casos práticos sobre os objetivos, impactos e benefícios do treinamento;
- Preparação de cronogramas operacionais durante a implementação do Programa, a partir de discussões sobre a divisão de tarefas considerando as competências das áreas envolvidas e monitoramento;

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

- Engajamento das lideranças como agentes de incentivo e referência, além da valorização de feedbacks positivos de participantes sobre a utilidade prática do treinamento.

13.4. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida exige qualificação específica para sua promoção, sendo necessário que sejam disponibilizadas pela CONTRATANTE as seguintes estruturas e equipamentos para a realização das aulas:

13.4.1. Identificação das necessidades de capacitação: Avaliar as áreas e competências que necessitam de capacitação no Programa de Conscientização em SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO dentro do TJCE, alinhando o curso disponível no ambiente virtual com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário.

13.4.2. Acesso à Internet: Conexão estável para acessar recursos online, fazer demonstrações e promover interatividade.

13.4.3. Comunicação e treinamento: Comunicar claramente a disponibilidade do ambiente virtual para os magistrados, servidores e colaboradores em geral, promovendo treinamentos e orientações sobre como acessar e utilizar os recursos disponíveis, incentivando o engajamento e a utilização eficaz do curso.

13.4.4. Acompanhamento e avaliação: Realizar um acompanhamento periódico do uso do ambiente virtual, monitorando o progresso dos usuários, coletando feedbacks e avaliando o impacto da capacitação na melhoria das competências e no desempenho organizacional.

13.4.5. Revisão e ajustes: Realizar revisões regulares da execução do curso e dos resultados alcançados, conforme necessário, para garantir que continuem alinhados com as necessidades e objetivos do Tribunal.

13.5. Quanto à fiscalização e gestão do contrato, fica assegurado à CONTRATANTE, sem restrições de qualquer natureza, o direito de fiscalização da execução dos serviços necessários as informações relacionadas com os serviços executados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas voltadas à prática da sustentabilidade na Instituição.
- 15.2. De acordo com o objeto e a natureza da solução ora em estudo, não há impactos ambientais significativos a serem relatados.
- 15.3. A prestação de serviços deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua execução, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- 15.4. Não foram observados impactos ambientais com a contratação do serviço previsto no presente Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se trata de serviço predominantemente intelectual.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1 A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade está vinculada à disciplina específica das seguintes normas, que devem receber atenção especial durante a implementação da solução:

17.1.1. Política de aquisições do BID – GN2349-15 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos em âmbito nacional.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1 A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e com os programas/atividades inerentes à SETIN;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma viável de atender ao demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de se permitir a avaliação, aprovação e programação do provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução. Os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange, qual seja a **Contratação de Plataforma online que promova o Programa de conscientização em Segurança da Informação**.

18.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendada a **Contratação de Plataforma online que promova o Programa de conscientização em Segurança da Informação**, visando atender às necessidades específicas de capacitação em segurança da informação no TJCE.

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Fortaleza, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento:

Heldir Sampaio Silva
Gerência de Segurança da Informação e Ambientes Tecnológicos

Ticiano Mota Sales
Diretora do Centro de Formação de Servidores

Paula Cambraia Rocha Pimentel
Gerente de Desenvolvimento de Atenção à Saúde
Líder Técnica